



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI N 032/97

SUMULA: Denomina ANGELINA C. DOS SANTOS, a
Rua 32 (trinta e dois), localizada no
Loteamento Jardim Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L

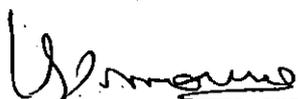
E

I

Art. 1º - A Rua 32 (trinta e dois) do loteamento Jardim
Catanduvas, neste Município, passa a denominar-se ANGELINA C. DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do
Paraná, em 08 de dezembro de 1997.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal